



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre

1

Terça-feira • 19 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 1076

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pedro Alexandre publica:

- **Portaria Municipal Nº 0082/21, De 19 De Janeiro De 2021** – Dispõe sobre poderes de representação e designo para movimentação de conta bancária e dá outras providências.
- **Portaria Municipal Nº 0083/21, De 19 De Janeiro De 2021** - Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 0066/21, de 11/01/2021 e dá outras providências.
- **Portaria Municipal Nº 0084/21, De 19 De Janeiro De 2021** - - Torna sem efeito a Portaria Municipal nº 0069/21, de 11/01/2021 e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Yuri Cesar de Andrade Menezes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Coronel Joao Maria de Carvalho, nº 238 - Pedro Alexandre - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GYS743F+VEWFIKKHSTJ07W

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 0082/21, de 19 de Janeiro de 2021.

“Dispõe sobre poderes de representação e designo para movimentação de conta bancária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como representante e responsável financeiro para a movimentação das contas bancárias do Município de Pedro Alexandre-BA, vinculadas ao CNPJ.: 14.216.238/0001-63, o Sr. **NAGGIO MARCEL DE LIMA E SILVA**, portador do RG de nº 11.143.005-43 SSP/BA e inscrito no CPF de nº 036.224.664-56, Secretário Municipal de Finanças do Município de Pedro Alexandre, nomeado conforme **Portaria Municipal Nº 0025/21**, publicado no Diário Oficial do Município n.º em **06/ 01/ 2021**.

Art. 3º - Em todas as suas formalidades, retroage seus efeitos legais a data de **01/ 01/ 2021**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo-se conforme art. 3º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial **PORTARIA MUNICIPAL Nº 0074/21, de 13 de Janeiro de 2021**.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2021.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 0083/21, de 19 de Janeiro de 2021.

“Torna sem efeito a Portaria Municipal Nº 0066/21, de 11/ 01/ 2021 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria Municipal Nº 0066/21, de 11/ 01/ 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2021.

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



PORTARIA MUNICIPAL Nº 0084/21, de 19 de Janeiro de 2021.

“Torna sem efeito a Portaria Municipal Nº 0069/21, de 11/ 01/ 2021 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Torna sem efeito a Portaria Municipal Nº 0069/21, de 11/ 01/ 2021.
- Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de Janeiro de 2021.


Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000